

ENC: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - Requerimento nº 15.568/2021

Marcelo de Almeida Frota

seg 07/06/2021 08:39

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

REQ 15568.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: quarta-feira, 2 de junho de 2021 14:48

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - Requerimento nº 15.568/2021

De: Marcelo Luna [<mailto:mclunajp@gmail.com>]

Enviada em: quarta-feira, 2 de junho de 2021 12:43

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - Requerimento nº 15.568/2021

Ao Excelentíssimo Senhor

Senador RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO

Presidente do Congresso Nacional

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Participo a Vossa Excelência que esta Casa aprovou o Requerimento nº 15.568/2021, de autoria da Deputada ESTELA BEZERRA, solicitando urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 2564/2020, bem como sua aprovação, que visa estabelecer o piso salarial dos profissionais de enfermagem.

Requerimento Anexo



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA**

REQUERIMENTO Nº 15.568 /2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO, a Vossa Excelência, na forma do artigo nº 111, do Regimento Interno desta Casa, por meio da Resolução Nº 1.578 de 19 de dezembro de 2012, que seja solicitado ao Presidente do Congresso Nacional, **Rodrigo Pacheco, a urgência na tramitação do projeto 2564/2020, bem como sua aprovação, que visa estabelecer o piso salarial dos profissionais de enfermagem.**

Requeiro, ainda, que se dê ciência desta solicitação à Câmara dos Deputados.

JUSTIFICATIVA

O ano de 2020 foi considerado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como o ano da enfermagem. Essa categoria atua em todos os municípios brasileiros em serviços públicos, privados e filantrópicos, tem um papel fundamental para garantir a saúde das pessoas.

Há anos esses profissionais lutam por salários dignos e condizentes com o árduo serviço que realizam diariamente para salvar vidas. A categoria tem uma luta justa em busca de um piso salarial nacional. A discrepância salarial é imensa entre os profissionais que atuam nos diversos entes federados, é imprescindível a correção dessa imensa desigualdade salarial.

Durante a pandemia o trabalho dessa categoria tem estado ainda mais extenuante, muitos trabalhadores e trabalhadoras estão na linha de frente de combate à covid-19. A jornada de trabalho é intensa e pouco tem sido o reconhecimento dos gestores dos serviços de saúde, quanto aos salários e condições de trabalho.

Por fim, a iniciativa do projeto de lei 2564/2020, corresponde a uma das grandes lutas travadas pela categoria há anos. A reivindicação tem o intuito de reconhecer e valorizar o trabalho desses profissionais.

Portanto, solicitamos aos pares, a aprovação deste requerimento, para que seja solicitado ao Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, a urgência na tramitação



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA**

do projeto 2564/2020, bem como sua aprovação, que visa estabelecer o piso salarial dos profissionais de enfermagem.

João Pessoa, 19 de maio de 2021.

Assinatura manuscrita em tinta azul da deputada Estela Bezerra.

ESTELA BEZERRA
Deputada estadual - PSB



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 30 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057220/2021-10
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056551/2021-32
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056546/2021-21
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063192/2021-70
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062947/2021-19
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061969/2021-61
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060756/2021-12
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062375/2021-78
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062390/2021-16
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061432/2021-00
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061443/2021-81
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060375/2021-33
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061446/2021-15
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060657/2021-31
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061026/2021-39
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056594/2021-18
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062409/2021-24
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056580/2021-02
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056899/2021-20
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062073/2021-08
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062062/2021-10
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060435/2021-18
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061471/2021-07



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061447/2021-60
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061448/2021-12
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061429/2021-88
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056926/2021-64
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060382/2021-35
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061327/2021-62
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056915/2021-84
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060967/2021-55
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056513/2021-80
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060522/2021-75
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060784/2021-30
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056061/2021-36
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056910/2021-51
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060411/2021-69
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056596/2021-15
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061799/2021-15
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062496/2021-10
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065080/2021-53
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067025/2021-06
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065167/2021-21
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065151/2021-18
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065116/2021-07
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065095/2021-11
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065148/2021-02
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065135/2021-25
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065779/2021-13
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065291/2021-96
51. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063558/2021-55

Secretaria-Geral da Mesa, 8 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

